



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000  
Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200  
E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## **PORTARIA N. 02/2021/OCI/PMCM**

**Dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da atuação dos Conselhos Municipais, vinculados às suas respectivas Secretarias.**

### **EXPEDIENTE N. 02/2021/OCI/PMCM**

O **ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n. 1.597/00, alterada pelas Leis n. 1.645/01 e 1.656/02, bem como pelo Decreto n. 1.367/00 e pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 1.467/01,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 01/2021/OCI/PMCM;

CONSIDERANDO que é dever do Controle Interno atuar visando a prevenção, avaliação e correção de dados, detecção de falhas em potencial nos diversos setores e níveis da administração, com o objetivo de zelar pelo patrimônio público, promover a confiabilidade e tempestividade dos atos e respectivos registros formais inerentes aos departamentos da administração pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência<sup>1</sup>;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o Expediente n. 02/2021, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a efetiva atuação dos conselhos municipais, junto às suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Como medidas preliminares, fica determinada a juntada (i) dos ofícios n. 03 a 06, de ordem do Controle Interno, com suas respectivas confirmações de recebimento e respostas e (ii) do ofício que reitera a requisição à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a cópia dos e-mails de envio, independente de confirmação de recebimento.

---

<sup>1</sup> Art. 37 da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Art. 3º.** Fica determinada ainda, nova reiteração do ofício à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser encaminhada ao e-mail institucional da Secretaria, fixando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para resposta.

**Parágrafo único.** Transcorrido o prazo, sem que haja resposta, o Prefeito Municipal deverá ser comunicado imediatamente, nos termos da Resolução n. 01/2021/OCI/PMCM, visando a solução da questão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de abril de 2021.

**MILENA FERNANDA REZENDE E BARBOSA**

Controlador Interno

**THALLES VAN BASTEN FERNANDES**

Assessor de Controle Interno